



PARECER TÉCNICO N° 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IJUÍ/RS

Referência: Parceria – Lei nº 13.019/2014 - COMDICA

Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira

CNPJ nº 90.743.436/0001-63

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto estabelecer as condições de auxílio financeiro para realizar o trabalho do projeto que tem o objetivo de oferecer o desenvolvimento do projeto que tem como objetivo execução de aulas de corte e costura destinadas aos acolhidos, proporcionando capacitação profissional, estímulo ao empreendedorismo, consciência ambiental e desenvolvimento emocional com o **Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 90.743.436/0001-63, situado na Rua Aristeu Pereira, S/N – Bairro Burtet, Ijuí – RS, Ijuí/RS, mediante transferência de recursos financeiros via edital 01/2024 do COMDICA.

2 - ANÁLISE TÉCNICA

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, justificativa, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação e cronograma de desembolso.

Verifica-se da documentação apresentada que o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.



Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação regional de extrema importância e abrangência. Ainda, a instituição informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Importante frisar a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, considerando o histórico desempenhado pelo Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira.

Cabe destacar que o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira é referência regional para os municípios de abrangência da Cidade de Ijuí/RS, considerando seu histórico beneficente, sem fins lucrativos, que desenvolve ações no âmbito da habilitação de pessoas com deficiência.

Outrossim, tendo em vista que houve a observância para a realização de edital de chamamento público, conforme art. 23, da Lei 13.019/2014, o projeto está em conformidade com a legislação.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como Gestor conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, “g”, §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Jane Zibelia Goetz Miranda, e comissão de monitoramento e avaliação da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, “h”, § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: Débora Tausendfreund Solarevischy, Geordano Tambara e Daiana de Souza Quadros.

coopy — 2



Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme o item 9.3 do Edital de Chamamento Público 01/2024 do COMDICA:

082439999 Encargos Especiais
082439999.0.016000 Repasses a Entidades e Fundos- FUNDOCAD (SMDS)
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre o **INSTITUTO LAR BOM ABRIGO GESSY DE VLIEGER FERREIRA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 90.743.436/0001-63 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto para possibilitar a execução do projeto que tem o objetivo de oferecer o desenvolvimento do projeto que tem como objetivo execução de aulas de corte e costura destinadas aos acolhidos, proporcionando capacitação profissional, estímulo ao empreendedorismo, consciência ambiental e desenvolvimento emocional.

Ijuí/RS, 06 de novembro de 2024.


CARLA BEATRIZ ORIENTE MUSSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ijuí
Município de Ijuí/RS – Poder Executivo